



Ao Presidente da Comissão de

Justica

22/11/2023

Eloaags

Conselheira da Comissão de Fazenda  
Chefe do Núcleo Comunitário Técnicas

Ao Deputado Zizo Lopes

Zizo  
para revisão

Eloaags

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 117, DE 2023.

**AUTOR: DEPUTADO GESSIVALDO ISAIAS**

**RELATOR: DEPUTADO ZIZA CARVALHO**

**"Dispõe sobre a concessão do  
Título de Cidadania Piauiense ao  
Sr. Luis Carlos Gomes da Silva"**

### **1 - RELATÓRIO**

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do deputado Gessivaldo Isaias que concede o título de cidadão piauiense ao Sr. Luis Carlos Gomes da Silva.

De acordo com a presente proposição, o Sr. Luis Carlos Gomes da Silva, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, radialista profissional, locutor e apresentador, ao longo de sua trajetória profissional esteve à frente de vários trabalhos sociais no Estado do Piauí.

É deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro e presidiu o partido Republicanos daquele Estado por 4 anos.

Possui grande ligação com o Estado do Piauí, onde realiza diversos trabalhos sociais desde a década de 90, onde nutre diversas amizades com o povo piauiense.

Esse é o relatório,





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

### 2- VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em conformidade com o que dispõe o artigo 73, inc. "V", da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

De igual forma, é de competência desta Casa a expedição de decretos legislativos em casos de atribuição de título honorário, nos termos do art. 27, Inciso V, alínea "g", do Regimento Interno da ALEPI.

Sendo assim, o Sr. Luis Carlos Gomes da Silva preenche todos os requisitos legais para a concessão do título de cidadão piauiense.

Desse modo, manifesto-me **pela aprovação** do projeto de lei ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

### 3- PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em discussão, em votação:

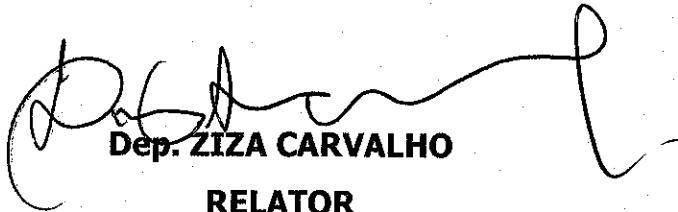
a) **Pela aprovação (x)**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

b) Pela rejeição ( )

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.  
Teresina, 18 de dezembro de 2023.

  
**Dep. ZIZA CARVALHO**  
**RELATOR**  